



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

**DECRETO Nº 6.569, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 5.892, de 18 de agosto de 2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, Lei 5822 de 20/01/2014, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.093.747,40 (Um milhão, noventa e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.5	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO OBRAS E SERVIÇOS	
2.5.8.	TERMINAL RODOVIÁRIO	
15.451.0005.1.641	REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO – CONVÊNIO DER	
449051	Obras e Instalações .....	R\$1.000.000,00
Fonte Recursos 2 –	Transferências e Convênios Estaduais Vinculados.	
Aplicação 100.0063	- Reforma do Terminal Rodoviário - Convênio DER	
15.451.0005.1.641	REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO – CONVÊNIO DER	
449051	Obras e Instalações .....	R\$ 93.747,40
Fonte Recursos 1 – Tesouro	Reforma do Terminal Rodoviário - Convênio DER	
Aplicação 100.0063 -		
	<b>Total .....</b>	<b>R\$ 1.093.747,40</b>

**Art. 2º-** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão os seguintes:

- I- R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, a ser repassado pelo Governo do Estado de São Paulo, através de Convênio celebrado com o Departamento de Estradas e Rodagem - DER.
- II- R\$ 93.747,40 (Noventa e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), provenientes de anulação parcial e ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

2.	PODER EXECUTIVO		
2.5.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO OBRAS E SERVIÇOS		
2.5.9.	CEMITÉRIO		
15.452.0007.2.056	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO		
(4006) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	93.747,40
Fonte Recursos 1 –	Tesouro		
Aplicação 110.0000 - Geral.			
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>93.747,40</b>

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de agosto de 2014.



**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal



**FERNANDO SPINOSA MOSSINI**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 18 de agosto de 2014.